



LEI ORDINÁRIA Nº. 2184/2010

“Autoriza a doação do lote de terreno que menciona e dá outras providências”.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de propriedade desta municipalidade no Aeroporto Canrobert à **UZZE ANDAIMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.914.615/0001-96; conforme discriminação abaixo:

I- Área B5: 130,00 x 125,00 = 16.250,00 m², descrita como uma Área de formato retangular medindo 130,00m (cento e trinta metros) de frente, por 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados perfazendo uma área de 16.250,00 m² (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites: Ao Norte: frente com a Rua Ofrazílio Nunes Lopes; Ao Sul: fundos com área do Aeroporto Canrobert; Ao Leste: lado direito com área B4; Ao Oeste: lado esquerdo com área B6.

Art. 2º. Ocorrendo a venda da empresa beneficiária ou o encerramento de suas atividades antes do prazo de 05 (cinco) anos a contar da presente doação, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de qualquer indenização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

André Lopes Beda
ANDRÉ LOPES BÉDA
Procurador-Geral do Município